

1. FILIAÇÕES PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

Conforme as circulares internas nº 35 e 36 da Federação Portuguesa de Natação, reencaminhadas anteriormente, o FPNSystem sofreu algumas alterações, em particular no interface do utilizador, mas regendo-se pelos mesmos princípios de operação. A principal novidade será a obrigatoriedade da introdução do número de identificação fiscal (NIF) de qualquer agente desportivo, seja para efeito de renovação seja para novas filiações. Esta obrigatoriedade está legislada nas disposições do Decreto-Lei nº112/2013 de 6 de Agosto que instituiu o registo central de contratos de seguro de vida e acidentes pessoais (onde se inclui o vulgarmente denominado seguro desportivo), e da consequente regulamentação pela Norma Regulamentar nº 7/2013-R de 24 de Outubro do Instituto de Seguros de Portugal (agora ASF).

Alertamos todos os nossos sócios que os processos de filiação para a nova época mantêm-se idênticos aos utilizados na época anterior, com a excepção das renovações. Neste processo, e caso não conste do registo, terão de inscrever o NIF de cada agente desportivo, elemento sem o qual o processo não será validado por esta associação. Para a filiação de agentes de nacionalidade estrangeira, é obrigatória a introdução do número de passaporte. Em filiações novas, o campo é de preenchimento obrigatório.

À data do envio do presente comunicado, a plataforma FPNSystem ainda não se encontra totalmente operacional, pelo que solicitamos aos nossos sócios que aguardem por informação enviada pelos nossos serviços para se iniciarem os processos de filiação. Em anexo encontra-se o formulário da autorização paternal para os filiados menores de idade (denominado "Anexo 2").

Os procedimentos administrativos de filiação para a nova época mantêm-se inalterados relativamente à época anterior no que respeita a filiados de competição, com excepção do mencionado no ponto anterior.

Assim:

Atletas de competição

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro. Relembramos a obrigatoriedade da introdução dos campos obrigatórios assinalados.
- Envio da guia de seguro para os serviços da ANL, acompanhado da documentação obrigatória:
 - **Renovações:** Anexo 2 e cópia de BI/CC do Enc. Educação, para revalidações de menores;
 - **Novas filiações:** Cópia de BI/CC do atleta; Anexo 2 e cópia BI/CC do Enc. Educação (se menores); exame médico desportivo (original obrigatoriamente em posse da ANL).
- A entrega ou envio por correio electrónico de toda a documentação, deverá ser acompanhada do pagamento ou comprovativo do mesmo, segundo a tabela em vigor.

Informamos que os serviços da Associação de Natação de Lisboa não irão processar qualquer processo de filiação, sem que todos os documentos respetivos ao processo estejam devidamente anexados, e o pagamento das taxas devidas. Entende-se por processo de filiação, a uma guia de seguro gerada no FPNSystem e a toda a documentação dos agentes inscritos na mesma.



associação de natação de lisboa

Técnicos / Treinadores

- Efetuar a revalidação ou nova filiação no FPNSystem, com a elaboração das respetivas guias de seguro. Relembramos a obrigatoriedade da introdução dos campos obrigatórios assinalados.
- Envio da guia de seguro para os serviços da ANL, acompanhado do respetivo pagamento de taxas devidas, e **da cédula de treinador**, conforme indicado pela FPN, a fim de agilização do processo.

Utentes / Escolas de Natação

A Federação Portuguesa de Natação informou que o processo será inteiramente novo, pelo que oportunamente será divulgado o modo de operacionalidade do mesmo, assim que a informação esteja disponível.

2. TAXAS DE FILIAÇÃO

Divulga-se a tabela de taxas em vigor para a época 2015/2016.

Tabela de Taxas e Seguro	
Em vigor desde 21 de Setembro de 2015	
Clube / Entidade de Escolas Natação	80.00 € (*)
Dirigente	5.00 €
Treinadores	5.00 €
Técnicos de Saúde	5.00 €
Atletas:	(**)
Natação Pura	5.00 €
Águas Abertas	5.00 €
Masters (AA ou NP)	5.00 €
Polo Aquático	5.00 €
Natação Sincronizada	5.00 €
Natação Adaptada	5.00 €
Seguro Desportivo FPN	3.00 €

(*) Conforme os estatutos da ANL, a taxa de filiação de clubes/entidades é por ano civil, sendo a mesma devida até ao dia 1 de Fevereiro conforme a alínea b) do Artigo 26º dos Estatutos, sendo faturadas no mês de Janeiro de cada ano.

(**) Atletas filiados em múltiplas disciplinas, paga somente uma taxa

Informa-se que não serão aceites filiações de agentes desportivos de nenhum clube ou entidade que se encontra com a sua taxa de filiação por regularizar.



associação de natação de lisboa

3. CLUBES/ENTIDADES ADERENTES AO “PORTUGAL A NADAR”

Informamos todos os sócios que entretanto tenham aderido ao programa “Portugal a Nadar” da Federação Portuguesa de Natação, devem fazer chegar a esta associação, cópia dos respetivos protocolos assinados, para que os nossos serviços estejam devidamente informados das condições a aplicar, quando existir benefícios previstos no mesmo.

4. SEGURO DESPORTIVO ÉPOCA 2015/2016

Informamos que para a época desportiva 2015/2016, o seguro desportivo em vigor nesta associação é o contratado pela Federação Portuguesa de Natação, com os seguintes dados:

Companhia de Seguros: AIG

Nº de Apólice: PA14AH0185

Valor do Prémio: 3.00€ (por agente desportivo para todas as modalidades)

Franquia: 50,00€ (*)

(*) Poderá ser superior em casos pontuais, que serão comunicados aos próprios (informação FPN)

Coberturas:

- Morte ou invalidez permanente: € 27.500,00
- Despesas de tratamento por acidente: € 4.350,00
- Despesas de funeral: € 2.000,00

Encontra-se em anexo ao presente comunicado as Condições Gerais da apólice de seguro contratada, Manual de procedimentos, formulário para participação de sinistro e listagem da rede de prestadores de serviço convencionada. Estes documentos encontram-se disponíveis na página da ANL em www.anlisboa.pt, em “Documentação” » “Seguro”.

5. CALENDÁRIO DESPORTIVO REGIONAL ÉPOCA 2015/2016 – NP

Em anexo ao presente comunicado enviamos o calendário desportivo regional de natação pura para a época 2015/2016, aprovado em sede de reunião de Direção da ANL.

6. NATAÇÃO ADAPTADA

A época 2014/2015 foi o ano de integração da natação adaptada na estrutura da Federação Portuguesa de Natação, Essa integração veio a ser concretizada já após o início da época desportiva da natação pura, levando aos ajustes necessários nos regulamentos existentes e cuja implementação foi ocorrendo no decurso da época 2014/2015.



associação de natação de lisboa

Muitas dúvidas foram colocadas no decorrer da época, em particular resultado de diferentes entendimentos sobre a interpretação da integração – situação transversal na estrutura federativa e em especial das associações.

Na inexistência de mecanismos próprios nos regulamentos regionais, várias foram as questões levantadas sobre a participação de nadadores com deficiência nas provas regionais de natação pura, nas quais existe um regulamento específico de competição, com as restrições que ele encerra. Sempre foi entendimento da ANL que o regulamento de competições de qualquer disciplina deverá ser aplicado de forma transversal sobre todos os atletas participantes pelo que todos terão de cumprir as regras definidas, sejam em regulamentação específica ou geral. Neste capítulo encontram-se incluídos os tempos de admissão.

Atendendo a que:

- Por se tratar a época 2014/2015 de um período de aprendizagem para todos e de transição de metodologias para integrar da melhor forma a natação adaptada;
- Porque a integração pela FPN sofreu várias adaptações ao longo da época;
- Porque as regras não foram devidamente clarificadas em altura própria e podendo ter sido criadas condições desiguais e desequilibradas;

Decidiu a Direção da ANL, em sede de reunião, que se isentam os nadadores filiados em natação adaptada das multas previstas na alínea c) do articulado 5.8 do Regulamento Desportivo Regional de Natação Pura 2014/2015 (vulgos FTL's), quando aplicáveis por regulamentação específica das competições. Esclarece-se que por terem regulamentação própria sobre o mesmo capítulo, não ficam abrangidos por esta isenção, o Meeting Internacional de Lisboa e o Meeting Xira.

7. ATUALIZAÇÃO DE CONTACTOS

Anexo ao presente comunicado encontra-se o formulário de atualização de contatos. O formulário poderá ser enviado acionando o botão para o efeito no próprio documento, ou enviando por email uma versão gravada do mesmo.

Atendendo à importância de mantermos a nossa base de dados tão atualizada e correta quanto possível, para que toda a distribuição da informação chegue corretamente aos destinatários, solicitamos a todos os nossos sócios que nos remetam o formulário preenchido, com a máxima urgência.

Pela Direcção



Miguel Santos
(Vice-Presidente Executivo)